



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 303/2015

Solicita aos deputados estaduais apoio para a manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu-Oeste (CONSAMU).

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos do inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

### REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, seja enviado ofício à Assembleia Legislativa do Paraná, representada pelo seu presidente, solicitando providência por parte dos parlamentares para manutenção do Consórcio Intermunicipal Samu-Oeste (CONSAMU).

Este Vereador vem a público expressar e reconhecer o incansável trabalho dos servidores do CONSAMU na área de saúde na região. O CONSAMU é composto por 43 municípios, numa coparticipação do governo do estado e governo federal.

Ocorre que, além da inadimplência de alguns municípios, os governos estaduais e federais também atrasam os repasses financeiros trazendo o risco do encerramento das atividades, acarretando grandes prejuízos para os pronto atendimentos.

Diante de tudo isso, estamos junto ao CONSAMU, recorrendo à Assembleia Legislativa, para que interfira na liberação dos recursos junto aos órgãos responsáveis por tais repasses.

SALA DAS SESSÕES, 14 de outubro de 2015.

  
TITA FURLAN



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 303/2015

Recebido o presente requerimento, apresentado na 36ª sessão ordinária em 19/10/2015 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 159 do RI.

Simone Radons Mombach  
Coordenadora do Departamento Legislativo

Recebido o requerimento por esta Mesa em: 21/10/2015

Reunida a Mesa, nesta data de 21/10/2015, assim deliberou acerca do requerimento:

**Aprovado.** Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

**Rejeitado.** A Mesa, nos termos do art. 159 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 232 do Regimento Interno, apresente, no prazo 5 (cinco) dias, recurso ao Plenário.

**Ademair Dorfschmidt**  
Presidente

**Walmor Lodi**  
Primeiro-Vice-Presidente

**Luiz Johann**  
Segundo-Vice-Presidente

**Neudi Mosconi**  
Primeiro-Secretário

**Marcos Zanetti**  
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Vereador

REQ 303/2015  
AUTORIA: Ver. Tita Furlan

